



Prefeitura de Angra dos Reis

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

Manual de Acesso ao Sistema

Pessoa Física



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
Índice

ÍNDICE	2
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
1.1. DEFINIÇÃO	4
2. SENHA-WEB	5
2.1. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE SENHA-WEB.....	5
3. ACESSO AO SISTEMA	8
3.1. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E	8
4. CONFIGURAÇÕES DO PERFIL	9
4.1. CAMPO “DADOS GERAIS”	10
4.2. CAMPO “FRASE DE SEGURANÇA”.....	10
4.3. CAMPO “OPÇÕES”	11
5. ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL	12
6. ATUALIZAÇÃO DE SENHA	13
7. SOLICITANDO UMA NFS-E AO PRESTADOR DE SERVIÇOS	14
7.1. PRESTADORES DE SERVIÇO AUTORIZADOS A EMITIR NFS-E	14
7.2. RECEBENDO UMA NFS-E	15
7.3. INFORMANDO SEUS DADOS PARA PREENCHIMENTO DA NFS-E.....	15
7.4. CONHEÇA O MODELO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E)	16
7.5. VISUALIZAÇÃO DA NFS-E PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E POR E-MAIL.....	19
8. VISUALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE PELO TOMADOR QUE RECEBER A NFS-E IMPRESSA	20
9. CONSULTA DAS NFS-E RECEBIDAS	21
10. INDICAÇÃO DE IMÓVEIS	22
10.1. DETALHAMENTO DO CRÉDITO.....	22
10.2. INDICANDO OS IMÓVEIS QUE RECEBERÃO OS CRÉDITOS PARA ABATIMENTO DO IPTU	24
11. CONSULTA DE RPS	26
12. EMISSÃO DE NFS-E	27
12.1. CAMPO PRESTADOR DE SERVIÇOS	27
12.2. CAMPO OPÇÃO PELO SIMPLES	27


Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.3.	CAMPO REGIME ESPECIAL	27
12.4.	CAMPO EXIGIBILIDADE DO ISS	28
12.5.	CAMPO TOMADOR DE SERVIÇOS	29
12.6.	PREENCHENDO A NFS-E.....	31
12.6.1.	<i>Campo Prestador de Serviços</i>	31
12.6.2.	<i>Campo "Tributação"</i>	31
12.6.3.	<i>Campo "Tomador de Serviços"</i>	32
12.6.4.	<i>Campo "Código de Serviço"</i>	34
12.6.5.	<i>Campo "Discriminação dos Serviços"</i>	35
12.6.6.	<i>Campos "Valor Total da Nota", "Valor Total das Deduções" e "ISS Retido"</i>	37
12.6.7.	<i>Campo "Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e"</i>	39
12.6.8.	<i>Finalizando a emissão da NFS-e</i>	41
12.6.9.	<i>Enviando a NFS-e por E-mail</i>	42
12.6.10.	<i>Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)</i>	44
12.6.11.	<i>Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail</i>	49
12.6.12.	<i>Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa</i>	50
12.7.	CARTA DE CORREÇÃO	51
12.7.1.	<i>Emitindo uma Carta de Correção</i>	51

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
2. SENHA-WEB
2.1. Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA-WEB). Caso não possua senha, siga as orientações abaixo (caso já possua SENHA-WEB vá direto ao item 3).

1 – Clique no menu “NFS-e” e escolha a opção “Solicitar SENHA-WEB”.

2 – Clique no botão “Prosseguir”.

Para ter acesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA WEB). Caso não possua senha, clique no botão abaixo (“Prosseguir”), preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão **Enviar Solicitação**. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA WEB.

ATENÇÃO! Caso sua empresa seja optante ou obrigada a emitir NFS-e, também será necessário acessar o sistema utilizando a SENHA WEB criada e solicitar autorização para Emissão de NFS-e.

CONTADOR!!! O contador, através de sua própria SENHA WEB, terá acesso às informações fiscais das empresas pelas quais é responsável, desde que o vínculo Empresa-Contador esteja devidamente cadastrado no perfil da empresa.

Para emitir NF-e é necessário possuir uma Inscrição Municipal.
Para maiores informações entre em contato através do telefone do SPE (24)3365-7104.

PROSSEGUIR

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

ACESSO AO SISTEMA
NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

Você está em Solicitar SENHA WEB | Página Inicial
Última atualização às 12:02 de 11/01/2015 - 13/01/2015 17:53

- / SPE
- / NFS-e
- Capa
- Legislação
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA WEB
- Verifique a Autenticidade
- Consultar RPS
- Lista de Prestadores
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale Conosco
- / ISS
- / TAXAS
- / IPTU
- / ITBI
- Lista de Prestadores
- Lista de Prestadores que emitem NFS-e
- Conheça a NFS-e
- Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
- Reclamações

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para emitir NF-e é necessário possuir
Para maiores informações entre em c

Escolha a opção "Pessoa Física".

Dados Cadastrais

Pessoa Física
 Pessoa Jurídica
 CPF
 Data de Nascimento
 RG
 Órgão Emissor

Nome

Endereço para correspondência / Contato

CEP
 UF
 Cidade
 Bairro

Tipo
 Logradouro
 Número
 Complemento


Telefone
 Ramal
 E-mail

Cadastramento de Senha

Senha (6 a 10 caracteres-letras e/ou números)

Redigite a senha

Código de Verificação



Código da Imagem:

[Problemas com a imagem? clique aqui](#)

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão "Enviar Solicitação".

Caso você já tenha recebido alguma NFS-e emitida para o seu CPF, preencha os dados da próxima tela e clique em PROSEGUIR. Se os dados da NFS-e forem encontrados liberação da SENHA WEB será feita automaticamente e você poderá acessar o sistema imediatamente.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter sua senha-web desbloqueada de imediato é necessário informar os dados de uma NFS-e recebida por você, digitando o CNPJ do Prestador do Serviço, o Número da NFS-e e o Código de Verificação da NFS-e.

Caso voce não tenha recebido NFS-e, deixe os campos a seguir em branco. Neste caso, será necessário enviar documentação para a Prefeitura de forma a desbloquear sua senha-web.

Dados da NFS-e

CPF/CNPJ do Prestador	Número da NFS-e	Código de verificação
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Revisado em 03/06/2022



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Caso você ainda não possua nenhuma NFS-e emitida para o seu CPF, será necessário que a Prefeitura efetue a liberação da SENHA WEB através da comprovação de documentos, para isso, deixe os dados acima em branco e clique em Prosseguir.

O sistema mostrará a tela abaixo. Clique no botão “**Visualizar Solicitação**” e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço indicado na mesma (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso a SENHA-WEB, que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB



Para emitir NF-e é necessário possuir uma Inscrição Municipal.
Para maiores informações entre em contato através do telefone do SPE (24)3365-7104.

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso! Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão “Visualizar Solicitação”.

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) no seguinte endereço:

- Rua Teixeira Brandão, nº 140, 1º Andar (Departamento de Registro Cadastrais), Centro, Angra dos Reis/RJ. Cep.: 23900-105, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Alternativamente, toda a documentação pode ser enviada através dos correios (com Aviso de Recebimento - AR) para o Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, no seguinte endereço: Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, Cep.: 23900-260.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



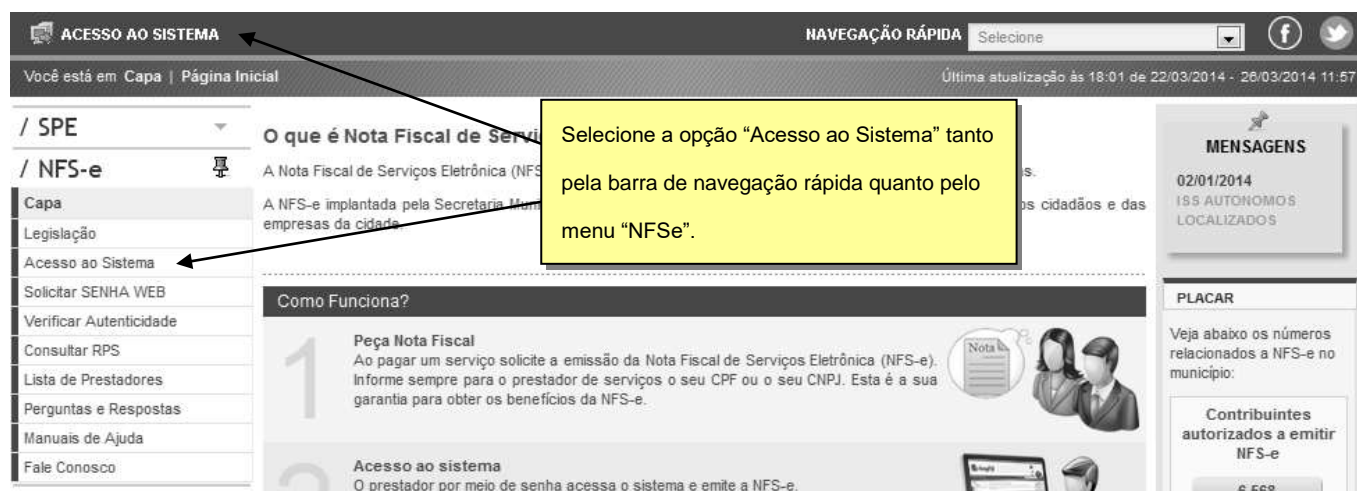
Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

3. Acesso ao Sistema

3.1. Acessando o sistema da NFS-e

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, você poderá acessar através da opção “Acesso ao Sistema”, localizado no menu “NFS-e” e na barra de navegação rápida (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://spe.angra.rj.gov.br>).



ACESSO AO SISTEMA

NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selezione

Você está em Capa | Página Inicial

Última atualização às 18:01 de 22/03/2014 - 28/03/2014 11:57

/ SPE

/ NFS-e

Capa

Legislação

Acesso ao Sistema

Solicitar SENHA WEB

Verificar Autenticidade

Consultar RPS

Lista de Prestadores

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

O que é Nota Fiscal de Servi...
A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS...
A NFS-e implantada pela Secretaria Mem...
empresas da cidade...

Selecione a opção “Acesso ao Sistema” tanto pela barra de navegação rápida quanto pelo menu “NFSe”.

MENSAGENS

02/01/2014
ISS AUTONOMOS LOCALIZADOS

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e

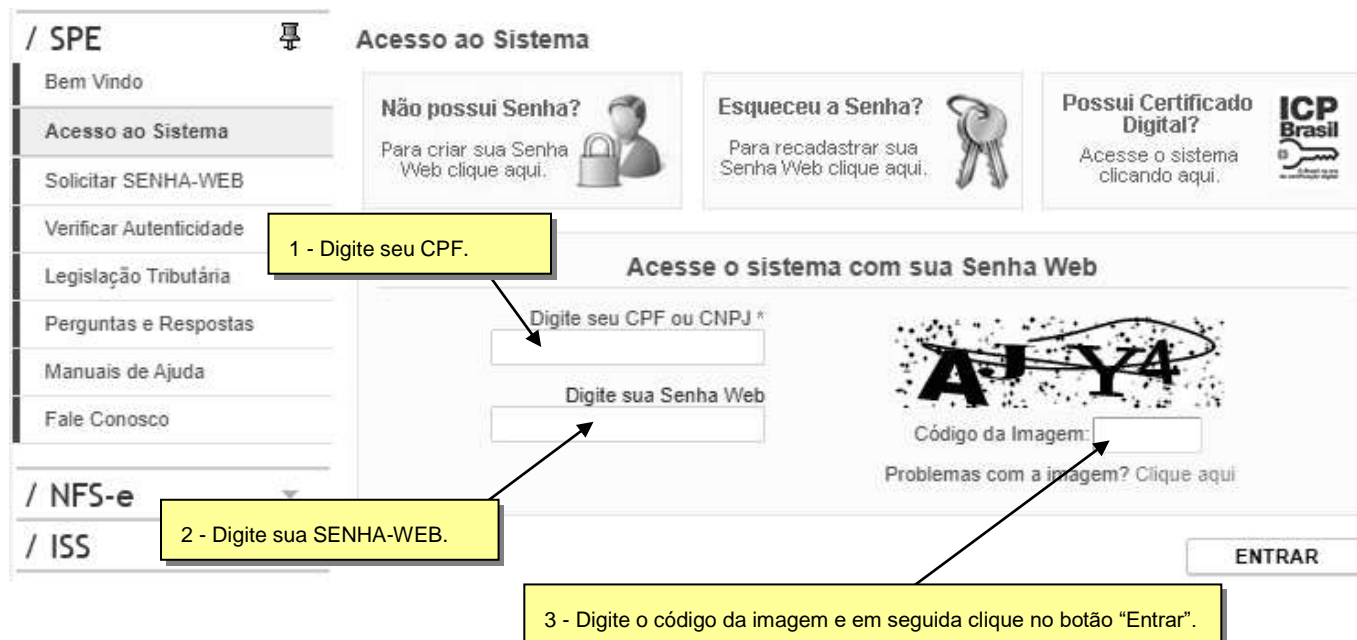
6.568

Como Funciona?

1 Peça Nota Fiscal
Ao pagar um serviço solicite a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Informe sempre para o prestador de serviços o seu CPF ou o seu CNPJ. Esta é a sua garantia para obter os benefícios da NFS-e.

Acesso ao sistema
O prestador por meio de senha acessa o sistema e emite a NFS-e.

Em seguida digite seu CPF, sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão “Entrar”.



/ SPE

Bem Vindo

Acesso ao Sistema

Solicitar SENHA-WEB

Verificar Autenticidade

Legislação Tributária

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

/ NFS-e

/ ISS

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?
Para criar sua Senha Web clique aqui.

Esqueceu a Senha?
Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.

Possui Certificado Digital?
Acesse o sistema clicando aqui.

ICP Brasil

1 - Digite seu CPF.

Acesse o sistema com sua Senha Web

2 - Digite sua SENHA-WEB.

3 - Digite o código da imagem e em seguida clique no botão “Entrar”.

3

4

5

6

7

8

9

0

CPF ou CNPJ

Senha Web

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? Clique aqui

ENTRAR

Ao entrar no sistema pela primeira vez, você será direcionado para a tela de Configurações do Perfil. Para informações detalhadas sobre como configurar seu perfil, consulte o item 4 deste manual.


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
4. Configurações do Perfil

Por meio das Configurações do Perfil, você poderá informar seus dados para contato, autorizar a utilização automática dos seus dados quando receber uma NFS-e, além de receber automaticamente as NFS-e por email.

SAIR DO SISTEMA
NAVEGAÇÃO RÁPIDA Seleccione

Você está em Minha Conta NFS-e > Meu Perfil | Página Inicial
Última atualização às 14:34 de 27/05/2022. 03/06/2022 09:17

/ SPE

/ NFS-e

Meu Perfil

Consulta de NFS-e

Verificação de Autenticidade

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Lista de Prestadores

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Conheça a NFS-e

Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Reclamações

O prestador não converteu o RPS em NFS-e? Reclame aqui

Smartphones

Acesse o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova Interface!

Configurações do Perfil

Confira com atenção o endereço abaixo e proceda as alterações necessárias.

Dados Gerais

CPF	Nome	Telefone de Contato
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Endereço

CEP *	Estado	Cidade	Bairro *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo Logradouro *	Logradouro *	Número *	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

E-mail a ser impresso na NFS-e *

E-mail utilizado para recebimento de NFS-e e notificações. Visível pelo Prestador de Serviços emissor da NFS-e.

E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)

E-mail utilizado para reenvio de senha em caso de esquecimento da mesma. Utilizado apenas pela Prefeitura.

[Alterar](#)

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. **Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.**

Opções

Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.

Desejo que todas as NFS-e emitidas para meu CPF utilizem meus dados cadastrais. (Clique aqui e saiba como e onde seus dados serão utilizados.)

Tomador cadastrado no sistema desde 29/05/2022 às 17:55:00

GRAVAR


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
4.1. Campo “DADOS GERAIS”

No campo “Dados Gerais”, informe seu endereço e e-mail de contato.

Dados Gerais			
CPF	Nome *	Telefone de Contato	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Endereço			
CEP *	Estado	Cidade	Bairro *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo Logradouro *	Logradouro *	Número *	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail a ser impresso na NFS-e *		E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)	
E-mail utilizado para recebimento de NFS-e e notificações. Visível pelo Prestador de Serviços emissor da NFS-e.		E-mail utilizado para reenvio de senha em caso de esquecimento da mesma. Utilizado apenas pela Prefeitura.	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
		Alterar	

4.2. Campo “FRASE DE SEGURANÇA”

Frase de Segurança
<p>Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</p>
<input type="text"/>

Frase de segurança (preenchimento opcional):

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem.

Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica No. 00000002 emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Inscrição: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

[http://www.\[REDACTED\]](http://www.[REDACTED])

Alternativamente, acesse o portal [http://\[REDACTED\]](http://[REDACTED]) e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = [REDACTED]

Número da NFS-e = 2

Código de Verificação = HK7I-G49J

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:

SITE SEGURO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Trecho de mensagem de e-mail encaminhado pelo sistema da NFS-e com a frase de segurança.

Prefeitura de Angra dos Reis

[http://www.\[REDACTED\]](http://www.[REDACTED])

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com [REDACTED]

4.3. Campo “OPÇÕES”

Opções	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.
<input type="checkbox"/>	Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.

✓ Opções disponíveis

- **Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.**

Selecione esta opção caso deseje que todas as NFS-e recebidas utilizem os dados informados no campo “Dados Gerais”. Se esta opção estiver selecionada, ao receber a NFS-e, basta informar seu CPF, não sendo necessário informar seus dados de endereço e e-mail.

Caso não selecione esta opção, será necessário informar seus dados ao prestador de serviços em cada emissão de NFS-e.

- **Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.**

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado no campo “Dados Gerais”. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um E-mail diferente do declarado neste campo.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil”, clique em “Gravar”. Os dados informados nas Configurações do Perfil poderão ser alterados a qualquer momento.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

5. Atualização de e-mail

Através desta página, você poderá alterar o seu e-mail. Informe o seu novo e-mail e clique em “Alterar”.

SPE ▾

NFS-e 📧

- Acessar Prefeitura
- Minhas Mensagens
- Meu Perfil
- Consulta de NFS-e
- Indicação de Imóveis
- Alteração de E-mail**
- Alteração de Senha
- Verificação de Autenticidade
- Lista de Prestadores


E-mail para Recadastramento de Senha

Através desta página você poderá alterar o seu e-mail de contato para **Recadastramento de Senha**.

O endereço de e-mail cadastrado abaixo será utilizado pelo sistema sempre que for necessário utilizar o recurso "Esqueceu sua SENHA WEB?" disponível na página de acesso ao sistema.

Atenção: Para alterar o e-mail de recebimento das NFS-e emitidas para o seu CPF/CNPJ, utilize o campo destinado a este objetivo localizado na página de configurações de seu Perfil.

Alteração de E-mail para Recadastramento de Senha

 **E-mail Atual**

Digite o novo e-mail

ALTERAR

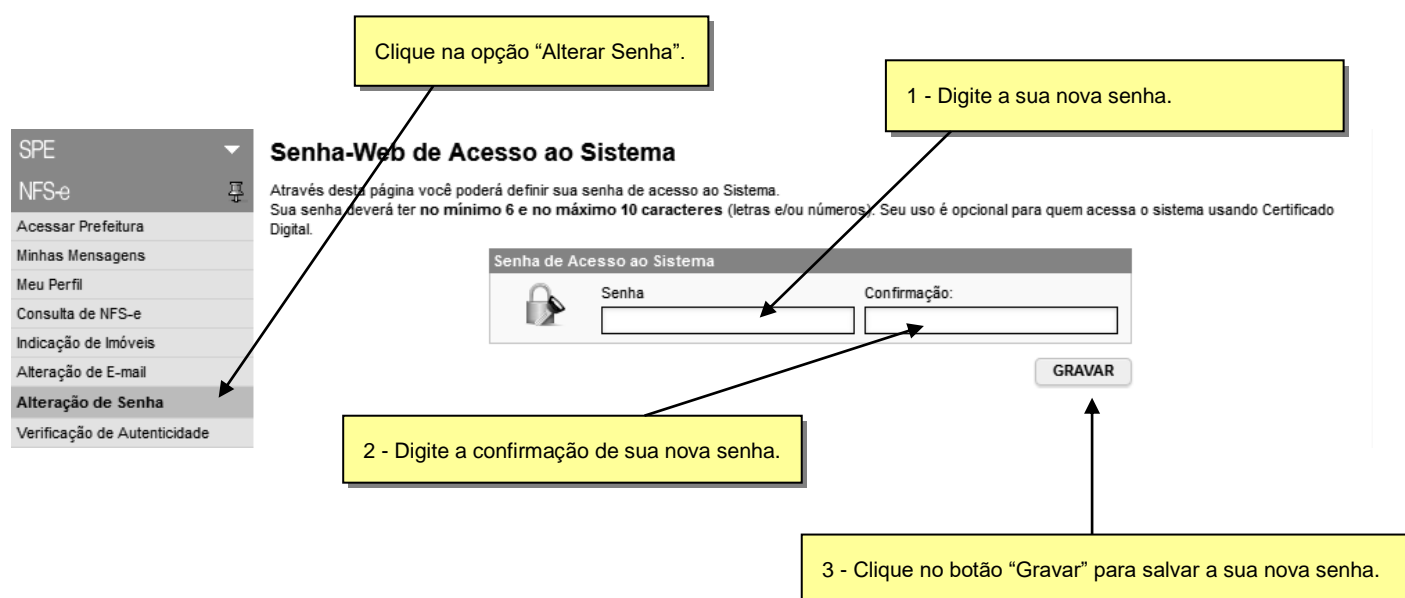
Selecione a opção "Alteração de E-mail" no menu "NFS-e".

Para concluir a alteração, utilize o link de acesso contido no e-mail enviado para seu novo endereço eletrônico.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

6. Atualização de senha

Através desta página, você poderá alterar sua SENHA WEB clicando em “**Alteração de Senha**”.



The screenshot shows the user interface for changing a password. On the left is a navigation menu with the following items: SPE, NFS-e, Acessar Prefeitura, Minhas Mensagens, Meu Perfil, Consulta de NFS-e, Indicação de Imóveis, Alteração de E-mail, **Alteração de Senha**, and Verificação de Autenticidade. The main content area is titled "Senha-Web de Acesso ao Sistema" and includes the text: "Através desta página você poderá definir sua senha de acesso ao Sistema. Sua senha deverá ter no mínimo 6 e no máximo 10 caracteres (letras e/ou números). Seu uso é opcional para quem acessa o sistema usando Certificado Digital." Below this text is a form with two input fields: "Senha" and "Confirmação:", each with a lock icon to its left. A "GRAVAR" button is positioned below the "Confirmação:" field. Three yellow callout boxes with arrows point to specific elements: "1 - Digite a sua nova senha." points to the "Senha" field; "2 - Digite a confirmação de sua nova senha." points to the "Confirmação:" field; and "3 - Clique no botão 'Gravar' para salvar a sua nova senha." points to the "GRAVAR" button. A fourth callout box, "Clique na opção 'Alterar Senha'.", points to the "Alteração de Senha" menu item in the navigation menu.

Clique na opção “Alterar Senha”.

1 - Digite a sua nova senha.

2 - Digite a confirmação de sua nova senha.

3 - Clique no botão “Gravar” para salvar a sua nova senha.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
7. Solicitando uma NFS-e ao prestador de serviços

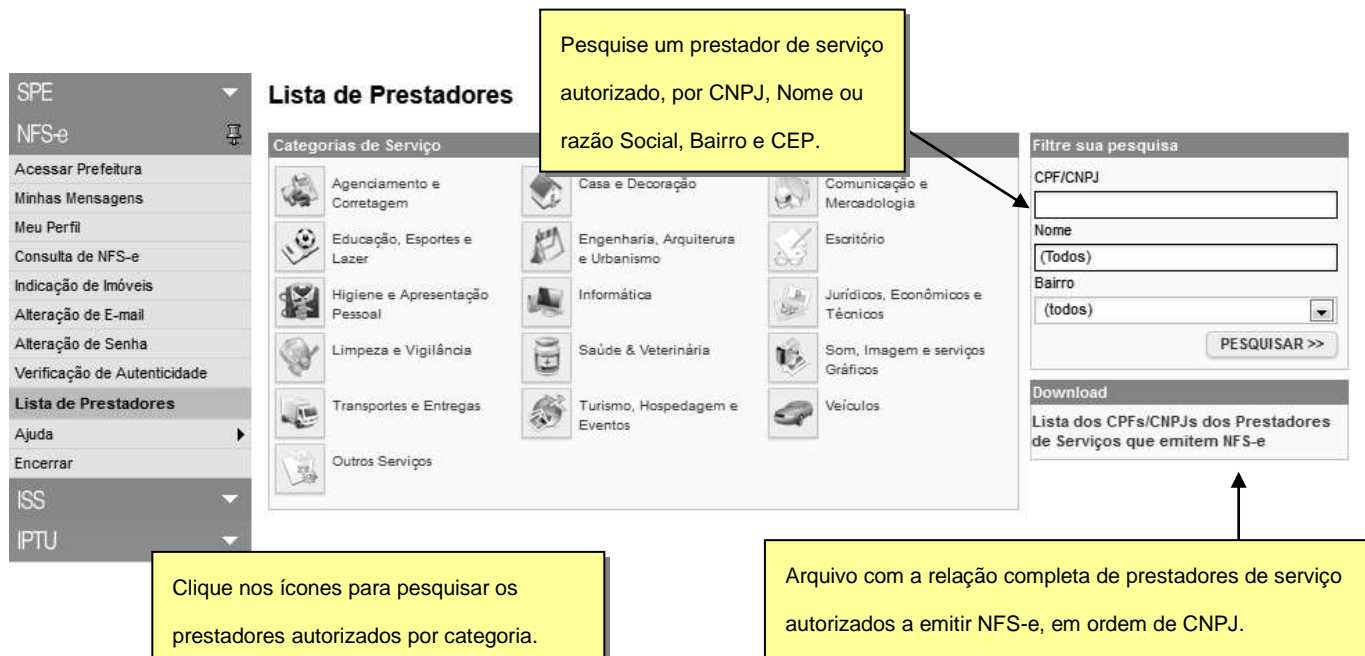
Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores de serviços:

- I - cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011;
- II - que prestar serviço a órgãos da administração pública municipal direta ou indireta;
- III - que prestar no território do município, qualquer um dos serviços mencionados nos incisos IV, VI e VII do art. 67 da Lei nº 262 de 21/12/1984, com nova redação dada pela Lei nº 1.445 de 29/12/2003.

7.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e

Neste Lista de Prestadores, você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que emitem NFS-e. Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.



Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP.

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ.

The screenshot shows a web interface with a sidebar menu on the left containing options like 'SPE', 'NFS-e', 'Acessar Prefeitura', 'Minhas Mensagens', 'Meu Perfil', 'Consulta de NFS-e', 'Indicação de Imóveis', 'Alteração de E-mail', 'Alteração de Senha', 'Verificação de Autenticidade', 'Lista de Prestadores', 'Ajuda', and 'Encerrar'. Below the sidebar is a 'Lista de Prestadores' section with a grid of service categories, each with an icon: 'Agenciamento e Corretagem', 'Educação, Esportes e Lazer', 'Higiene e Apresentação Pessoal', 'Limpeza e Vigilância', 'Transportes e Entregas', 'Outros Serviços', 'Casa e Decoração', 'Engenharia, Arquitetura e Urbanismo', 'Informática', 'Saúde & Veterinária', 'Turismo, Hospedagem e Eventos', 'Comunicação e Mercadologia', 'Escritório', 'Jurídicos, Econômicos e Técnicos', 'Som, Imagem e serviços Gráficos', and 'Veículos'. To the right is a 'Filtre sua pesquisa' form with input fields for 'CPF/CNPJ', 'Nome (Todos)', and 'Bairro (todos)', a 'PESQUISAR >>' button, and a 'Download' section with a link to 'Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e'. Annotations with yellow boxes and arrows point to the search criteria text, the category icons, and the download link.

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.2. Recebendo uma NFS-e

O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e poderá emitir a NFS-e no momento da prestação do serviço (on-line) ou emitir um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

O Recibo Provisório de Serviços (RPS) é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (por exemplo: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá um RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até a data prevista para o pagamento do ISSQN no mês subsequente ao da prestação do serviço. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Para verificar se o RPS recebido foi convertido em NFS-e, consulte as instruções descritas nos itens 10 deste manual.

7.3. Informando seus dados para preenchimento da NFS-e

Para preenchimento da NFS-e, o tomador de serviços pessoa física deverá informar seus dados ao prestador de serviços.

✓ Informação do CPF

- Ao informar seus dados ao prestador de serviços durante o preenchimento da NFS-e, sempre informe o seu CPF.

Atenção: Embora o preenchimento do CPF seja opcional, se o tomador de serviços não informar o seu CPF, não terá direito ao crédito.

✓ Informação dos dados de endereço e e-mail

- Nas Configurações de Perfil, caso tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”, durante o preenchimento da NFS-e bastará informar seu CPF, não havendo necessidade de informar seus dados de endereço e e-mail. O preenchimento destes dados será automático.





Prefeitura de
Angra dos Reis

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
20220502u6070119007977			
Número da Nota 0000046	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57	Competência 06/2022	Código de Verificação AXQS-IUVX
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____		
Nome/Razão Social: _____			
Endereço: _____			
Município: Angra dos Reis		UF: RJ	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: _____			
CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____		
Endereço: _____			
Município: _____	UF: _____	E-mail: _____	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
----- --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO --- -----			
Serviços prestados			
CNAE: 6421200 - Bancos comerciais Subitem: 15 00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeira ...			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00			
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 800,00	Alíquota (%) 0,00%	Valor do ISS (R\$) 0,00
			Crédito de Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022. - Esta NFS-e não gera crédito. 			



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida.

ANGRA DOS REIS
MUNICÍPIO DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20220602u60701190079797

Número da Nota 00000046	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57	Competência 06/2022	Código de Verificação AXQS-IUVX
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ	Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		

Número da Nota: é sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

✓ Dados do prestador de Serviços

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____
 Nome/Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ**

- ✓ O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e
- ✓ Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e

✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: _____ Inscrição Municipal: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Município: ---- UF: ---- E-mail: ----

- ✓ Caso o tomador de serviços já possua cadastro, o sistema preenche automaticamente todos os seus dados
- ✓ O contribuinte também pode utilizar-se do recurso APELIDO para salvar os dados dos tomadores de serviços para quais ele emite NFS-e frequentemente

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço técnico realizado em processadora de filme de RX:

- Limpeza;
- Manutenção eletrônica

- ✓ A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- ✓ O contribuinte deverá preencher o campo "Discriminação dos Serviços" com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- ✓ Informações sobre data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ Valor da Nota

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00

Código do Serviço

2608365 - SERV TELECOMUNICAÇÕES DE TV A CABO E DIST DE SINAIS MULTIPONTO MULTICANAL - MMDS

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	100,00	5,00%	5,00	0,00

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui.

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022
- Esta NFS-e não gera crédito.

- ✓ O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e.
- ✓ Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo.
- ✓ O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.5. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Identificação do prestador de serviços.

E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Inscrição: <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ: <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e.

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse.aspx?ccm=24137&nf=2&cod=HK7IG49J>

Alternativamente, acesse o portal <https://www.spe.angra.rj.gov.br/base/verificacao.aspx> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e
Código de Verificação.

Número da NFS-e = 2

Código de Verificação = HK7I-G49J

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:

SITE SEGURO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Frase de segurança escolhida pelo
tomador.

Prefeitura de Angra dos Reis

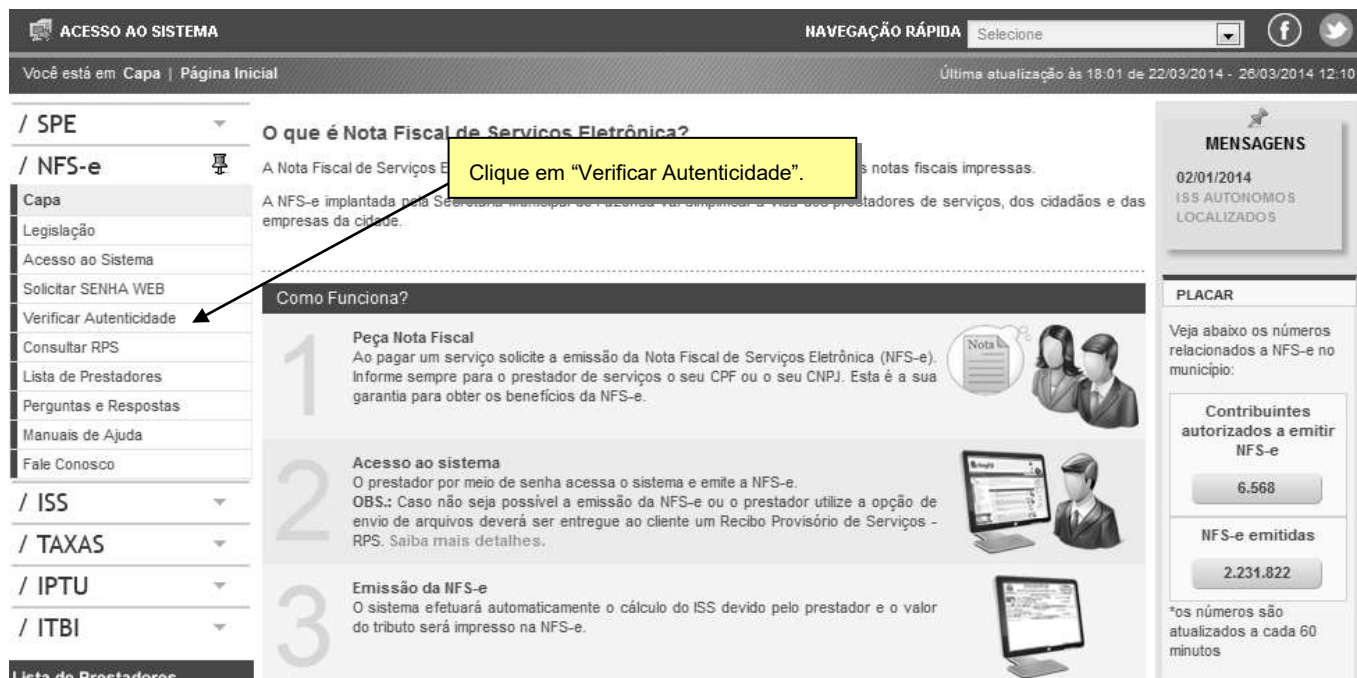
<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).

Em caso de dúvidas, entre em contato com spe@angra.rj.gov.br

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
8. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade de NFS-e.



ACESSO AO SISTEMA NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecionar

Você está em Capa | Página Inicial Última atualização às 18:01 de 22/03/2014 - 26/03/2014 12:10

/ SPE

/ NFS-e

Capa

Legislação

Acesso ao Sistema

Solicitar SENHA WEB

Verificar Autenticidade

Consultar RPS

Lista de Prestadores

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

/ ITBI

Lista de Prestadores

O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é uma nota fiscal impressa.

A NFS-e implantada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis é destinada aos prestadores de serviços, dos cidadãos e das empresas da cidade.

Clique em "Verificar Autenticidade".

Como Funciona?

- 1 Peça Nota Fiscal**
Ao pagar um serviço solicite a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). Informe sempre para o prestador de serviços o seu CPF ou o seu CNPJ. Esta é a sua garantia para obter os benefícios da NFS-e.
- 2 Acesso ao sistema**
O prestador por meio de senha acessa o sistema e emite a NFS-e.
OBS.: Caso não seja possível a emissão da NFS-e ou o prestador utilize a opção de envio de arquivos deverá ser entregue ao cliente um Recibo Provisório de Serviços - RPS. Saiba mais detalhes.
- 3 Emissão da NFS-e**
O sistema efetuará automaticamente o cálculo do ISS devido pelo prestador e o valor do tributo será impresso na NFS-e.

MENSAGENS

02/01/2014
ISS AUTÔNOMOS LOCALIZADOS

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e

6.568

NFS-e emitidas

2.231.822

*os números são atualizados a cada 60 minutos

Na opção **"Verificar Autenticidade"** basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e. Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.



Você está em NFS-e > Verifique a Autenticidade | Página Inicial Última atualização às 14:34 de 27/05/2022 02/06/2022 15:54

/ SPE

/ NFS-e

Informações

Verifique a Autenticidade

Consulta de RPS

/ ISS

/ TAXAS

/ IPTU

Verificação de Autenticidade da NFS-e


Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

Dados da NFS-e

CPF/CNPJ do Prestador de Serviços

Número da NFS-e

Código de Verificação

Código da imagem: 

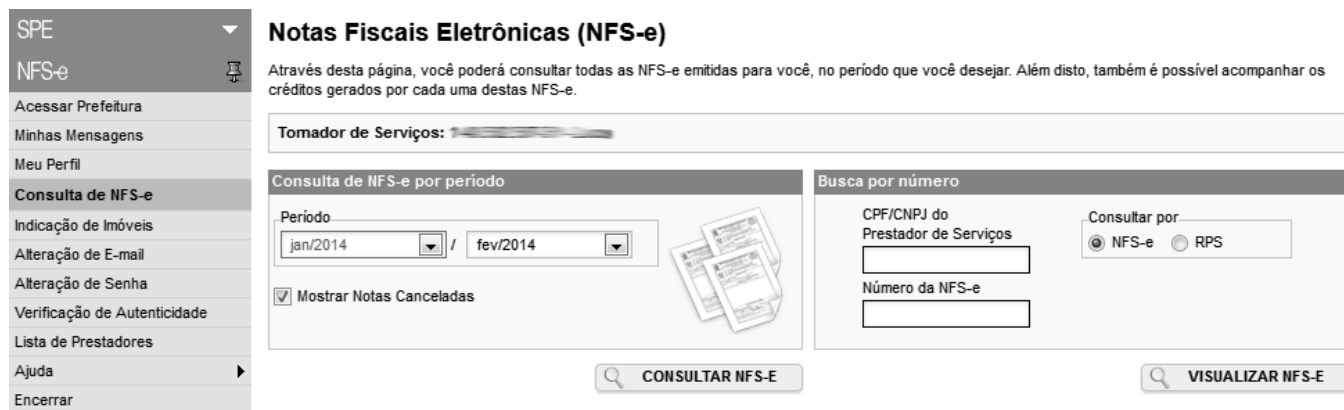
Problemas com a imagem? Clique aqui

VERIFICAR AUTENTICIDADE

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção **"Consulta de NFS-e"**, conforme descrito no item 11 deste manual.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
9. Consulta das NFS-e Recebidas

Para consultar as NFS-e recebidas, clique no menu “Consulta de NFS-e”.



✓ Esta página permite ao tomador de serviços consultar a situação das NFS-e recebidas:

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas

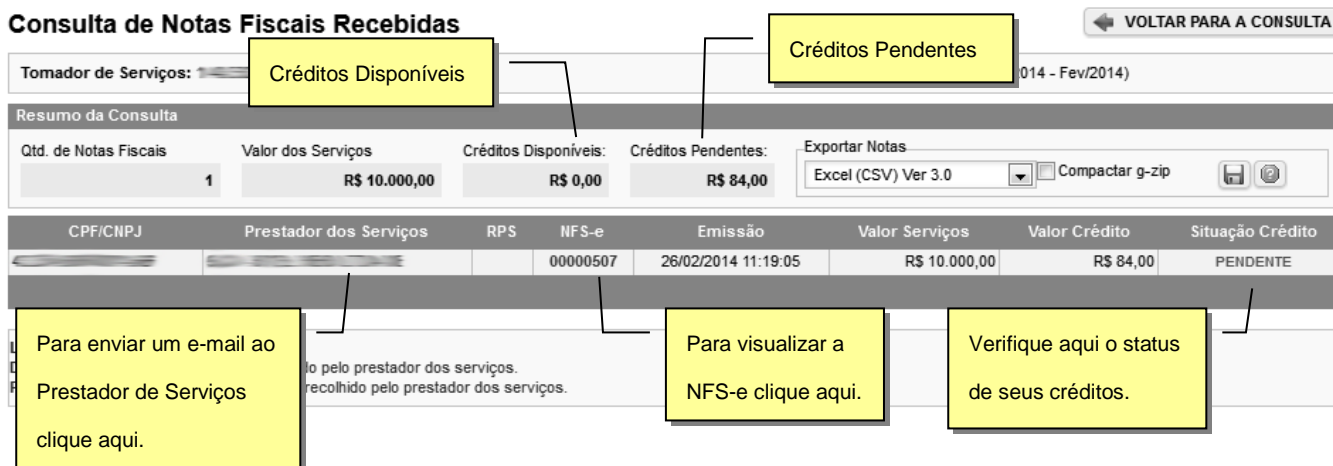
✓ Consultar a situação dos créditos recebidos:

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente

✓ Consultar por período.

É possível efetuar a consulta selecionando o período desejado, desde que não seja superior ao prazo decadencial, na forma da lei.

Após clicar em “Consultar NFS-e” é exibida a tela abaixo, que informa as NFS-e emitidas e o valor dos serviços.



Consulta de Notas Fiscais Recebidas ← VOLTAR PARA A CONSULTA

Tomador de Serviços: Créditos Disponíveis Créditos Pendentes (014 - Fev/2014)

Qtd. de Notas Fiscais	Valor dos Serviços	Créditos Disponíveis:	Créditos Pendentes:	Exportar Notas
1	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 84,00	Excel (CSV) Ver 3.0 <input type="checkbox"/> Compactar g-zip

CPF/CNPJ	Prestador dos Serviços	RPS	NFS-e	Emissão	Valor Serviços	Valor Crédito	Situação Crédito
			00000507	26/02/2014 11:19:05	R\$ 10.000,00	R\$ 84,00	PENDENTE

Para enviar um e-mail ao Prestador de Serviços clique aqui.

Para visualizar a NFS-e clique aqui.

Verifique aqui o status de seus créditos.

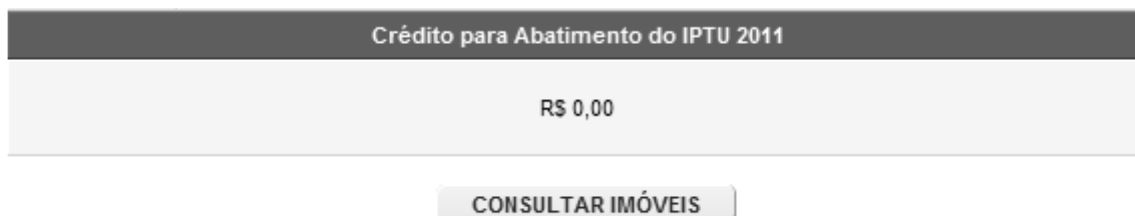
Acesso ao Sistema - Pessoa Física
10. Indicação de Imóveis

O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá o direito a utilizar um crédito para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

No período de 1 a 30 de Novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em “Indicação de Imóveis”.



Caso não existam créditos disponíveis em seu CPF, aparecerá apenas a opção “**Consultar Imóveis**”.


10.1. Detalhamento do Crédito

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em “Detalhar Créditos”.

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

Saldo Pendente: créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

Saldo Disponível: créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).


Acesso ao Sistema - Pessoa Física

DETALHAMENTO DE CRÉDITO			
Data (?)	Período (?)	Descrição	Valor (R\$)
		Saldo Anterior	0,00
29/10/2010	OUTUBRO/2010	Totalização de Créditos	9,00
01/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	45,79
04/11/2011	OUTUBRO/2011	Totalização de Créditos Parcial	22,20
01/11/2012	OUTUBRO/2012	Totalização de Créditos	192,80
	DEZEMBRO/2012	Utilização de Créditos no IPTU	-237,40
31/10/2013	OUTUBRO/2013	Totalização de Créditos	166,80
		Saldo Disponível (?)	196,91
		Créditos não Totalizados (?)	67,75
		Saldo Total	266,66

Todos os direitos reservados. Município de Americana.
27/02/2014 15:09

Observações Importantes:

- ✓ O abatimento do IPTU será limitado a 20% (vinte por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.
- ✓ Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município, na data da indicação.
- ✓ A validade dos créditos será de 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da emissão das respectivas NFS-e.
- ✓ A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
<input type="text"/>	<input type="text"/>	R\$ 0,00
Indicação de Imóvel		
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/>	<input type="button" value="SELECIONAR"/>
<input type="button" value="VOLTAR"/>		
<p>! A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU). Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - identificação 01.2345.6789.012</p>		



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

10.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe o **sequencial imobiliário** do seu imóvel e clique no botão "SELECIONAR". Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. O seqüencial Imobiliário poderá ser encontrado na guia de recolhimento do IPTU.

A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).

Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012

Quadro "Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU"

- ✓ **Saldo Total:** saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU
- ✓ **Valor já utilizado:** saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- ✓ **Saldo Disponível:** saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Indicação de Imóvel		
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/>	<input type="button" value="SELECIONAR"/>
Endereço		
R 12 - PQ INDUSTRIAL 9 DE JULHO		
Valor do IPTU 2014:	<input type="text"/>	
Limite para abatimento do IPTU 2015:	<input type="text"/>	(20% do IPTU 2014)
Valor do abatimento indicado por terceiros:	<input type="text"/>	(saiba mais)
Valor do abatimento indicado por você:	<input type="text"/>	<input type="button" value="INDICAR ▲"/> <input type="button" value="CANCELAR"/>
<input type="button" value="VOLTAR"/>		



A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).
Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

- ✓ **Valor do IPTU:** valor do IPTU do exercício corrente.
- ✓ **Limite para abatimento do IPTU:** valor máximo para abatimento do IPTU, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do IPTU do exercício corrente.
- ✓ **Valor do abatimento indicado por terceiros:** Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que vários tomadores de serviços indiquem um mesmo imóvel para recebimento dos créditos para abatimento do IPTU. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de vários membros de uma mesma família indicarem individualmente um mesmo imóvel para recebimento dos créditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo “Valor do abatimento indicado por terceiros”.

- ✓ **Valor do abatimento indicado por você:** este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em “Indicar”.

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo “Relação de Imóveis Indicados”. Caso deseje indicar outro imóvel, clique em “Voltar”.

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis até a data de indicação de crédito. A partir desta etapa, a indicação é finalizada automaticamente. Receberão os créditos os imóveis que estiverem relacionados na tela abaixo no dia seguinte à data de indicação em cada exercício.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CNPJ:	Razão Social:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2015		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS		
Código da Localização	Endereço	Valor Indicado (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Remover"/>
Indicação de Imóvel		
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/>	<input type="button" value="SELECIONAR"/>
<p>ATENÇÃO! A indicação dos créditos só será efetivamente realizada após clicar no botão FINALIZAR INDICAÇÃO.</p>		
		<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="FINALIZAR INDICAÇÃO"/>



A identificação do imóvel deve ser informada em campo único, contendo as informações de setor, quadra, lote e sublote, separadas por ponto, preenchendo-se com zeros à esquerda, cada item quando necessário (SS.QQQQ.LLLL.UUU).
Exemplo: Setor 1, Quadra 2345, Lote 6789, Sublote 12 - Identificação 01.2345.6789.012

Acesso ao Sistema - Pessoa Física**11. Consulta de RPS**

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- ✓ CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- ✓ Número do RPS
- ✓ CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e em até 10 (dez) dias após a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção "Consulta de NFS-e".

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços
(quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? [Clique aqui](#)

VISUALIZAR

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
12. Emissão de NFS-e

A opção para emissão da NFS-e somente estará disponível após o deferimento da autorização.

12.1. Campo Prestador de Serviços

Selecione a inscrição no qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa e que possuam códigos de serviço vigentes no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Observação

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Municipal de Contribuintes.


12.2. Campo Opção pelo Simples

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”.


12.3. Campo Regime Especial


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
12.4. Campo Exigibilidade do ISS

Exigibilidade do ISS		
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		

✓ Opções disponíveis
1. Exigível

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido com tributação no Município ou fora do Município. Deve-se informar a localidade da Prestação e a localidade da Tributação do serviço. Os serviços considerados tributados fora deste Município estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ Atenção!

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para mais informações, consulte a Legislação tributária municipal. Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.

2. Exportação

Selecione esta opção para serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos da Legislação.

3. Suspenso por Processo Administrativo

Selecione esta opção na hipótese de existir ação administrativa em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

4. Não Incidência

Selecione esta opção para operações não incidentes do ISS, executadas ou não neste Município. Os serviços não incidentes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

5. Imunidade

Selecione esta opção para operações imunes, executadas ou não neste Município. Os serviços imunes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Observações importantes:
✓ As entidades imunes estão obrigadas a emitir NFS-e;

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ As atividades não previstas na lista de serviços da Legislação estão impedidas da emissão de documentos fiscais.

6. Isento

Selecione esta opção para operações isentas, executadas ou não neste Município. Os serviços isentos estão sujeitos à fiscalização deste Município.

7. Suspenso por Decisão Judicial

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

12.5. Campo Tomador de Serviços

Como regra geral, para a emissão da NFS-e, deverá ser informado o CPF ou o CNPJ do tomador de serviços.

Tomador de Serviços

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido.

Apelido ?

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

AVANÇAR >>

Alternativamente, poderá ser criado um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Apelido ?

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

Clique aqui caso deseje excluir algum apelido da lista.

AVANÇAR >>

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido do tomador de serviços, clique em “Avançar”.


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
Observações:
✓ Informação do CPF ou CNPJ

Caso não seja informado o CPF ou CNPJ, o tomador de serviços não terá direito ao crédito no IPTU. No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

✓ Tomadores estabelecidos fora do País

No caso de tomador estabelecido fora do País, informar o NIF (Número de Identificação Fiscal) No formulário da NFS-e informe o País da Prestação do Serviço.

✓ CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador de Serviços	
<input type="text"/>	
Opção pelo Simples Nacional ?	Regime Especial ?
<input type="text" value="Contribuinte sujeito a tributação normal"/>	<input type="text" value="Nenhum"/>
Exigibilidade do ISS	
<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo	<input type="radio"/> Isenção
	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
Tomador de Serviços	
Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR :	
Apelido ?	<input type="text"/>
	<input type="button" value="EXCLUIR APELIDO"/>
CPF/CNPJ	<input type="text"/>
<input type="button" value="AVANÇAR >>"/>	

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.6. Preenchendo a NFS-e

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Alguns dados do tomador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

12.6.1. Campo Prestador de Serviços

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos já com autorização para emissão de NFS-e.

Prestador de Serviços

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços neste Município, selecione na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**;
- ✓ os estabelecimentos ainda sem autorização para emissão de NFS-e;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**;
- ✓ os estabelecimentos sem código de serviço vigente cadastrado no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**.

12.6.2. Campo “Tributação”

Neste campo estará apresentada a opção anteriormente selecionada no campo “Tributação dos Serviços”:

Exigibilidade do ISS

<input checked="" type="radio"/> Exigível	<input type="radio"/> Não Incidência	<input type="radio"/> Isenção
<input type="radio"/> Exportação	<input type="radio"/> Imunidade	<input type="radio"/> Suspensa por Decisão Judicial
<input type="radio"/> Suspensa por Processo Administrativo		

- ✓ Exigível
- ✓ Exportação
- ✓ Suspensa por Processo Administrativo
- ✓ Não Incidência
- ✓ Imunidade
- ✓ Isenção
- ✓ Suspensa por Decisão Judicial

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Observe atentamente se a opção foi selecionada corretamente. Em caso de dúvida, consulte o item 5.4 deste manual. Caso deseje alterar a forma de tributação dos serviços, clique em “Voltar”.

12.6.3. Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

Tomador de Serviços							
CNPJ	Razão Social		E-mail		Apelido		?
CEP	Estado	Cidade	Bairro		Telefone de Contato		
Tipo	Logradouro		Número	Complemento	Inscrição Estadual		

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado.

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado.

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc...). Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

- ✓ **Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Municipal de Contribuintes deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Verifique com o tomador se o endereço informado no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao tomador dos serviços que efetue a alteração cadastral no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e”.

Se o tomador tiver selecionado a opção “Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail. Para mais informações, verifique o item 3.3.4 deste manual.

✓ **Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

✓ **Pessoas Físicas que tenham configurado seu perfil no sistema da NFS-e**

a) Nome e Endereço

As pessoas físicas residentes neste Município podem acessar o sistema da NFS-e para consultar seus créditos e as NFS-e que foram emitidas. Nas “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.

Apelido	?
<input type="text"/>	



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.6.4. Campo “Código de Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.

Atividade	
Código da Atividade (CNAE)	?
3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	▼

O sistema da NFS-e listará automaticamente os códigos de serviço vigentes que estão cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município. Caso a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida não se enquadre em nenhum dos códigos listados, selecione a opção “Outros Serviços”.

✓ **Atenção!**

A indicação de código de serviço não cadastrado não atualiza o cadastro no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município. Efetue a atualização cadastral para inserir o código de serviço no Cadastro Municipal de Contribuinte do Município informado.

Código do Item de Serviço	Aliq.(%)	?
<input type="text"/>	▼	<input type="text"/>

Observações importantes:

✓ **Exigível - Serviço Tributado neste Município**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código de serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que tenha mais de uma alíquota, o sistema automaticamente exibirá a maior alíquota, mas permitirá a alteração para uma das demais alíquotas da atividade.

✓ **Exigível - Serviço Tributado fora deste Município**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o ISS deve ser recolhido.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que corresponda a uma atividade que não permita tributação fora do Município, o sistema exibirá a mensagem “Código do Serviço da NFS-e não permite tributação fora do município”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ **Serviço com exigibilidade Isenção / Imune / Não incidência**

Neste caso o ISS devido será nulo e não será gerado crédito ao tomador.

✓ **Serviço com exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial / Processo Administrativo**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido, mas não será gerado crédito ao tomador;

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

✓ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

O prestador de serviços deverá emitir uma Nota Fiscal para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma Nota Fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

12.6.5. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.

Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:

✓ **Retenções dos Tributos Federais**

As retenções dos tributos federais deverão ser informadas em seus respectivos campos. Lembre-se que tais valores NÃO poderão ser declarados no campo “Deduções”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

- ✓ **Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e**

A data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento poderão ser informadas no campo "Discriminação dos Serviços".

- ✓ **"Canhoto" para aceite da NFS-e**

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo "Discriminação de Serviços". Desta forma, a NFS-e poderá se impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no campo "Discriminação de Serviços". Opcionalmente o prestador de serviços poderá emitir uma Duplicata de Prestação de Serviços com o aceite do devedor na própria duplicata.

- ✓ **Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)**

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:

1. emitir "on-line" a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou
2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou
3. emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: "O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e."

- ✓ **Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário**

Informe no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

- ✓ **Serviços isentos ou imunes ou não incidentes**

A isenção depende de requerimento anual, na forma, prazo e condições regulamentares. Desse modo, informe no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade.

✓ **Deduções legais**

Informe, sempre que possível, os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela legislação municipal.

✓ **Cancelamento de NFS-e**

Sempre que possível, caso seja emitida uma nova NFS-e substituindo uma cancelada, na nova NFS-e deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

✓ **Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”**

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 24 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 24 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.

12.6.6. Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”

✓ **Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

✓ **Campo “Valor Total das Deduções”**

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara das deduções, além de outras informações que julgar conveniente.

Observações sobre o campo “Valor Total das Deduções”

✓ **Deduções legais**

O campo “valor total das deduções” destina-se a registrar:

- a) as deduções previstas na legislação municipal;
- b) os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

c) no caso dos hotéis e congêneres, os adiantamentos feitos aos hóspedes, para pagamento de compras, desde que comprovadas por documentação idônea, bem como as importâncias referentes às vendas sujeitas ao ICMS ou aos serviços prestados por terceiros, desde que repassadas integralmente aos vendedores ou prestadores, que deverão emitir o respectivo documento fiscal em nome do hóspede;

d) no caso dos despachantes e congêneres, os impostos, taxas e preços públicos, recolhidos em nome do tomador de serviços, desde que devidamente comprovados.

Atenção:

No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções tratadas anteriormente.

Não é permitida a dedução da base de cálculo do ISS, na conformidade dos itens c e d quando um terceiro, ao prestar serviço para cliente de hotel, despachante ou congêneres, emitir documento fiscal em nome dos respectivos estabelecimentos.

Os valores deduzidos estão sujeitos à verificação. Consulte a Legislação Tributária do Município para obter mais informações. O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

1. Retenções de tributos federais

A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, Pis, Cofins, CSLL e INSS). As retenções de tributos federais deverão ser informadas nos campos do quadro “RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS” (COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS) ..

2. ISS devido

O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

3. Campo “ISS Retido”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Não existe previsão na legislação municipal para que as pessoas físicas sejam responsáveis pela retenção do ISS. Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações sobre o ISS retido:

✓ **Guia da NFS-e com a opção “ISS Retido” selecionada**

Se o serviço for tributado neste Município e for selecionada a opção “ISS Retido” na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido neste Município, o ISS a ser retido será incluído na Guia de NFS-e do tomador. Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.

12.6.7. Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e			
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Normal			

No caso de eventual impedimento de emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Alternativamente, o prestador poderá emitir RPS a cada serviço prestado. Neste caso, poderá substituir a NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ✓ **Tipo do RPS:** Escolha entre o tipo do RPS a ser convertido em NFS-e dentre as opções “Normal”, “Misto” ou “Cupom”;
- ✓ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ✓ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos;

- ✓ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

De acordo com a legislação, por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, Cupom Fiscal ou outro documento exigido pela

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

Portanto, não há que se falar em emissão de NFS-e em data posterior a da ocorrência do fato gerador do ISS.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento segue a legislação vigente do ISS.

Portanto, a incidência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:

- **Se a NFS-e estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão do RPS;
- **Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Esta tela deve ser utilizada para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na tela de “Envio de RPS em Lote”.

✓ Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS ou a nota fiscal convencional deverão ser substituídos por NFS-e **até a data prevista para o pagamento do ISSQN no mês subsequente ao da prestação do serviço.**

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.6.8. Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<<Voltar”.

Discriminação dos Serviços					
Retenção de Tributos Federais					
COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valores da Nota					
Valor Total da Nota (R\$)	Total das Deduções (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
ISS Retido	Incentivo Cultural				
<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não				
Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e					
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
<input type="text" value="Normal"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
NBS		Data da Competência			
<input type="text"/>		<input type="text"/>			
<input type="checkbox"/> Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão					
<< VOLTAR		AJUDA		PREVER	
EMITIR >>					

✓ Observações importantes

Alteração da NFS-e: Ver item 5.6.

Cancelamento da NFS-e: a NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Após o pagamento do Imposto, poderá ser solicitada o cancelamento da NFS-e, mas, dependerá de análise e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda o deferimento ou não do cancelamento, podendo para tanto ser exigido processo administrativo.

✓ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em “Emitir>>”.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.6.9. Enviando a NFS-e por E-mail

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A NFS-e deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".

Atenção:

Recomendamos que os tomadores de serviço, independente de estarem estabelecidos ou não neste Município, solicitem a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e. Desta forma poderão consultar todas as NFS-e que foram emitidas para seu CNPJ.

Observações Importantes

✓ Campo "E-mail"

O tomador de serviços poderá, mediante senha, acessar a opção "Configuração do Perfil" no sistema da NFS-e e cadastrar seus dados e habilitar a opção "Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida".

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviado ao e-mail cadastrado pelo tomador. Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um email diverso do cadastrado pelo tomador.

E-mail a ser impresso na NFS-e ?

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail ao lado. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email:

Mensagem:

ENVIAR E-MAIL

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ **Campo “Mensagem”**

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso desejar. Informações sobre data ou forma de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.

✓ **NFS-e emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços**

Se a NFS-e foi emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços, o envio do email ao tomador não será automático. Da mesma forma, não haverá envio do email se a NFS-e tiver sido convertida por meio de RPS em lote.

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão “Imprimir NFS-e”. Clique no botão “Voltar” para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema.

Observações Importantes

O prestador de serviços poderá posteriormente consultar as NFS-e emitidas, imprimi-las e até mesmo reenviar a NFS-e por E-mail. Para tanto, deverá acessar o menu “Consulta de NFS-e”.

Se o E-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), o mesmo não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e recebida. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.





**Prefeitura de
Angra dos Reis**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

12.6.10. Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 00000046	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57	Competência 06/2022	Código de Verificação AXQS-IUVX	
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ		Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal			
Nome/Razão Social				
Endereço				
Município: Angra dos Reis	UF: RJ			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social	Inscrição Municipal			
CPF/CNPJ				
Endereço				
Município: ----	UF: ----	E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
===== --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO --- ===== Serviços prestados				
CNAE: 6421200 - Bancos comerciais				
Subitem: 15.00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeira...				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito de Abatimento do IPTU
0,00	800,00	0,00%	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010 - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022. - Esta NFS-e não gera crédito.				



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Número da Nota: é seqüencial para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida.

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Número da Nota 00000046	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57	Competência 06/2022	Código de Verificação AXQS-IUVX
Exigibilidade Exigível em Angra dos Reis/RJ	Localidade da Prestação Angra dos Reis/RJ		

✓ Dados do prestador de Serviços

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____
Nome/Razão Social: _____	
Endereço: _____	
Município: Angra dos Reis	

Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e.

✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: _____	Inscrição Municipal: _____
CPF/CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	UF: _____ E-mail: _____

✓ Caso o tomador de serviços já possua cadastro, o sistema preenche automaticamente todos os seus dados;
 ✓ O contribuinte também pode utilizar-se do recurso APELIDO para salvar os dados dos tomadores de serviços para quais ele emite NFS-e frequentemente;

✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Guarda de veículos.

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- Informações sobre retenções de tributos federais, data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
✓ Valor da Nota

CNAE: 3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas				
Subitem: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e co...				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 340,00				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	340,00	3,00%	10,20	3,06

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui

O valor do crédito ao Cliente - neste caso, uma Pessoa Física (30%) - está indicado aqui

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022
- Esta NFS-e não gera crédito.

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação "Pendente"
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc) esta informação aparecerá neste campo
- O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração.


Acesso ao Sistema - Pessoa Física
Mensagens emitidas no campo “Outras Informações”

Mensagem	Situação
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009	Esta mensagem é apresentada em todas as NFS-e emitidas
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS / NFS-e	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço Tributado neste Município”; - para tomador de serviços estabelecido neste Município; - a responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço tributado fora deste Município”; - com a opção “ISS Retido”. A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em dd/mm/yyyy	Esta mensagem é apresentada quando o ISS referente a esta NFS-e foi recolhido pelo prestador de serviços por meio da guia emitida pelo sistema da NFS-e.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: dd/mm/yyyy	- Informa a data de vencimento do ISS referente a esta NFS-e; - Esta mensagem é apresentada somente para NFS-e emitida com a opção “Serviço tributado neste Município” onde a responsabilidade pelo recolhimento é do prestador de serviços.
O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço tributado fora deste Município”.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes do ISS.	A NFS-e foi emitida com a opção “Isento/Imune”.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o “Regime de Tributação” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como: - Optante pelo Simples Nacional.
Esta NFS-e foi CANCELADA em dd/mm/aaaa	A NFS-e foi cancelada pelo prestador de serviços na data especificada.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Esta NFS-e não gera crédito. ISS Suspenso por Decisão Judicial	A NFS-e foi emitida com a opção "Serviço Suspenso / Decisão Judicial". Não haverá geração de crédito.
O crédito gerado por esta NFS-e foi disponibilizado em dd/mm/aaaa	O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e	A NFS-e foi emitida com a opção "Serviço Tributado neste Município"; O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o "Regime de Tributação" nas "Configurações do Perfil do Contribuinte" como Simples Nacional; O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS pelo Simples Nacional.
O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito	A NFS-e foi emitida utilizando-se um código de serviço isento do ISS.
Esta NFS-e não gera crédito pois os dados do Tomador de Serviço estão incompletos	Os dados do tomador de serviços estão incompletos. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o CPF/CNPJ do Tomador de Serviço foi preenchido incorretamente.	CPF Inválido (por meio de conversão de RPS em lote). Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora deste município.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços que está estabelecido fora deste Município. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição neste Município.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços com endereço neste Município, porém o mesmo não possui inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.
Esta NFS-e não gera crédito.	Demais casos de não geração de crédito
Esta NFS-e substitui o RPS Nº XXXXXX, emitido em dd/mm/yyyy.	Casos de conversão de RPS

Acesso ao Sistema - Pessoa Física
12.6.11. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços foi exemplificado logo abaixo:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Identificação do prestador de serviços.

E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Inscrição: <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ: <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e.

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse.aspx?ccm=24137&nf=2&cod=HK7IG49J>

Alternativamente, acesse o portal <https://www.spe.angra.rj.gov.br/base/verificacao.aspx> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CPF/CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e
Código de Verificação.

Número da NFS-e = 2

Código de Verificação = HK7I-G49J

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:

SITE SEGURO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Frase de segurança escolhida pelo
tomador.

Prefeitura de Angra dos Reis

<http://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).

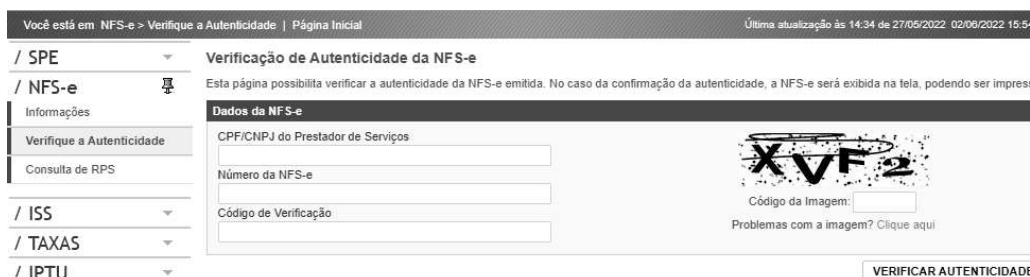
Em caso de dúvidas, entre em contato com spe@angra.rj.gov.br

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

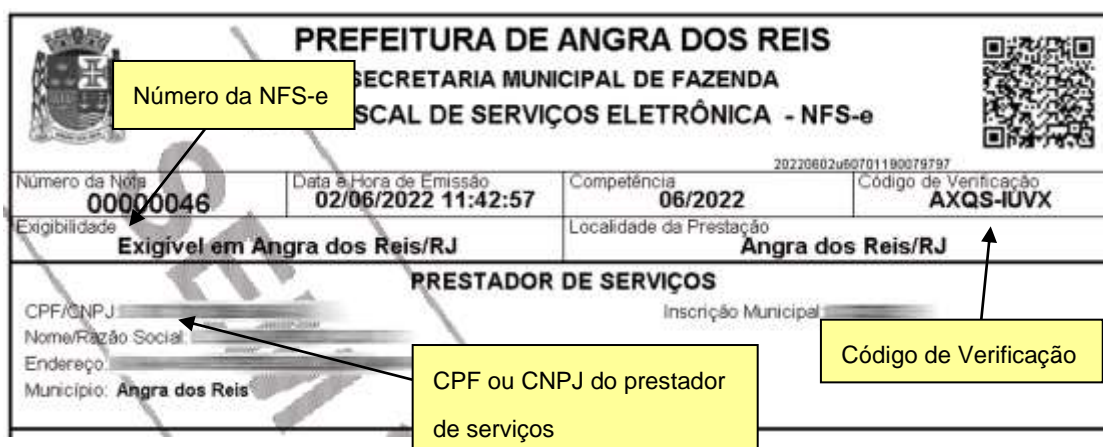
12.6.12. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.

Na opção “Verificar Autenticidade” basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e.



Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.



Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção “Consulta de NFS-e”.



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

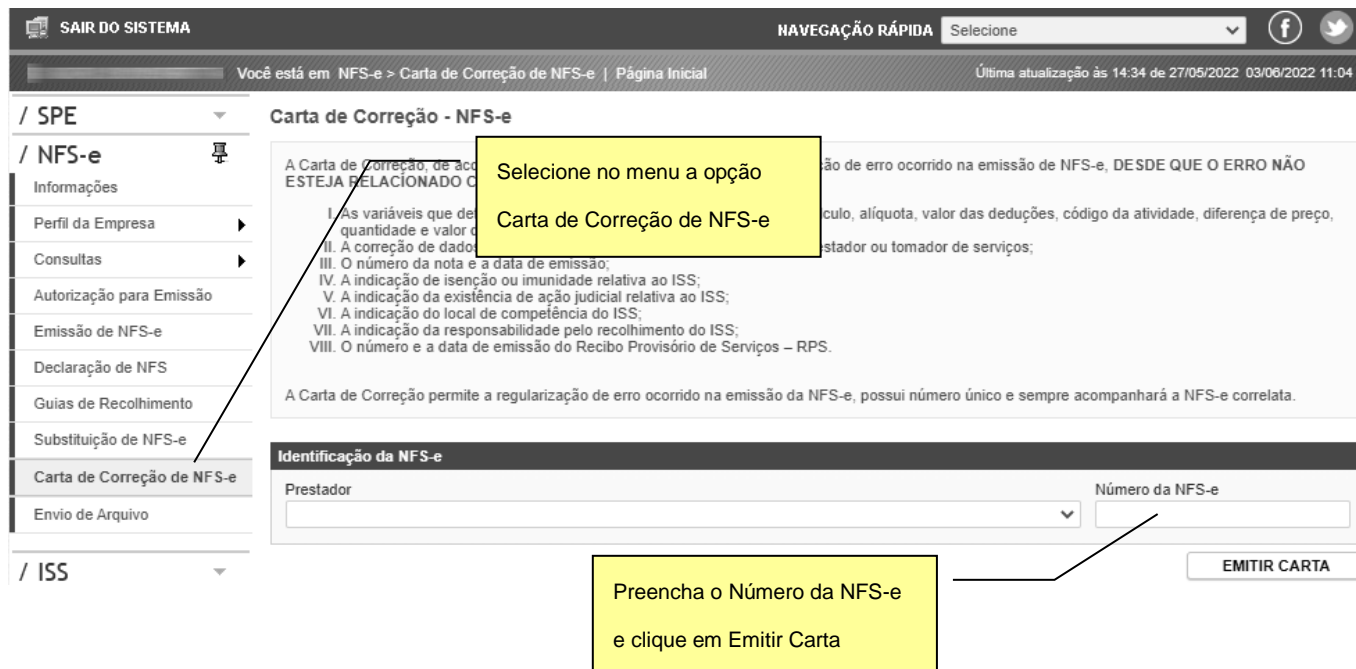
12.7. Carta de Correção

É permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III – o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de competência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

12.7.1. Emitindo uma Carta de Correção

Selecione no menu **Carta de Correção de NFS-e**:



The screenshot shows the system interface with the following elements:

- Top Bar:** SAIR DO SISTEMA, NAVEGAÇÃO RÁPIDA, Selezione, and social media icons.
- Breadcrumbs:** Você está em NFS-e > Carta de Correção de NFS-e | Página Inicial. Última atualização às 14:34 de 27/05/2022 03/06/2022 11:04.
- Left Sidebar:** / SPE, / NFS-e (expanded), Informações, Perfil da Empresa, Consultas, Autorização para Emissão, Emissão de NFS-e, Declaração de NFS, Guias de Recolhimento, Substituição de NFS-e, **Carta de Correção de NFS-e** (highlighted), Envio de Arquivo, / ISS.
- Main Content:**
 - Carta de Correção - NFS-e** (Section Header)
 - Text:** A Carta de Correção, de acordo com o item I, NÃO DEVE SER RELACIONADO COM:
 - I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
 - II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
 - III. O número da nota e a data de emissão;
 - IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
 - V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
 - VI. A indicação do local de competência do ISS;
 - VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
 - VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.
 - Text:** A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.
 - Form:**
 - Identificação da NFS-e** (Section Header)
 - Prestador:** Dropdown menu.
 - Número da NFS-e:** Input field.
 - EMITIR CARTA:** Button.

Preencha o número da NFS-e para qual você deseja emitir a Carta de Correção e clique em **EMITIR CARTA**:



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

O sistema mostrará a NFS-e para conferência. Clique em **Emitir Carta Correção**:

Detalhamento da NFS-e	Imprimir	Gerar PDF	Gerar XML	Emitir Carta de Correção	Voltar
------------------------------	-----------------	------------------	------------------	---------------------------------	---------------

		PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
20220603u60701190078787					
Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação		
00000046	02/06/2022 11:42:57	06/2022	AXQS-IUVX		
Exigibilidade		Localidade da Prestação			
Exigível em Angra dos Reis/RJ		Angra dos Reis/RJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: _____			
Nome/Razão Social: _____					
Endereço: _____					
Município: Angra dos Reis		UF: RJ			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: _____					
CPF/CNPJ: ----		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: ----					
Município: ----		Lig: ----		E-mail: ----	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
----- --- SEM EFEITO LEGAL - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO --- -----					
Serviços prestados					
CNAE: 6421200 - Bancos comerciais					
Subitem: 15 00 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito e Abatimento do IPTU	
0,00	800,00	0,00%	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.445/2003 e no Decreto nº 7.359/2010					
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/07/2022					
- Esta NFS-e não gera crédito					



Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Preencha as alterações necessárias, clique em **Anexar** e confirme:

CARTA DE CORREÇÃO DA NFS-e 00000046

A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. A indicação do local de competência do ISS;
- VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

Digite no quadro abaixo, as correções necessárias à Discriminação dos Serviços.

Preencha no quadro as alterações necessárias e clique em ANEXAR

O sistema mostrará a NFS-e com o link para a Carta de Correção anexada.

Detalhamento da NFS-e

Imprimir

Gerar PDF

Gerar XML

Carta de Correção ¹

Voltar

Carta de Correção Nº 1 emitida em 03/06/2022

PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Clique em Carta de Correção para exibir o link.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Exigibilidade

00000046

Exigível em Angra dos Reis/RJ

Data e Hora de Emissão

02/06/2022 11:42:57

Competência

06/2022

Código de Verificação

AXQS-IUVX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: **Angra dos Reis** UF: **RJ**


Clique no link para visualizar a Carta de Correção.



Prefeitura de
Angra dos Reis

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)**

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

 PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 03/06/2022 <small>20220603160701190079337</small>	Número da Nota 00000046
	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 11:42:57
	Código de Verificação AXQS-IUVX
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: _____	
Nome Fantasia: _____	Tel.: _____
Endereço: _____	
Município: Angra dos Reis	UF: RJ E-mail: _____
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: ----	Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: _____	
Endereço: - _____	Tel.: ----
Município: ----	UF: ---- E-mail: ----
DESCRIÇÃO	
Carta de correção	
NOTA EXPLICATIVA	
<p>A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS. 	